MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.393/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ANA MARIA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO DO PARÀ,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ANA MARIA DE SOUZA, localizado no povoado Brejo do Meio, a Rua Pernambuco, quadra 43, lote nº 9 com os limites e características seguintes: Limita-se pelo lado direito com o lote nº 07, pelo lado esquerdo com o lote nº 11, fazendo frente para a referida rua e fundos com a rua Ceará, medindo 15,00m de frente, 30,00m de lateral direita, 30,00m de lateral esquerda, por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÀ EM DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =